

S U P L E M E N T O

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freilas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — SÁBADO, 31 DE DEZEMBRO DE 1977

NÚMERO 249

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 11.037, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe que se observe, na execução da Lei n.º 1.491, de 13 de dezembro de 1977, a discriminação da Receita e da Despesa constante das Tabelas Explicativas anexas

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Na execução do Orçamento Anual do Estado, para o exercício de 1978, de que trata a Lei n.º 1.491, de 13 de dezembro de 1977, será observada a discriminação da Receita e da Despesa constante das Tabelas Explicativas anexas a este decreto, as quais vão subscritas pelo Secretário de Economia e Planejamento e pelo Secretário da Fazenda.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1978.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 30 de dezembro de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

RECEITA

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA ATÉ O NÍVEL DE SUBALÍNEA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES					CATEGORIA ECONÔMICA
		Subalínea	Alínea	Rubrica	Subfonte	Fonte	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES						79.185.337.317
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA					72.046.078.400	
1110.00.00	Impostos				70.880.000.000		
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda			1.143.000.000			
1112.03.00	Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		1.143.000.000				
1112.03.01	"Inter-Vivos"	1.109.000.000					
1112.03.02	"Causa-Mortis"	34.000.000					
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação			69.737.000.000			
1113.02.00	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias		69.737.000.000				
1113.02.01	Parte do Estado	55.790.000.000					
1113.02.02	Parte dos Municípios	13.947.000.000					
1120.00.00	Taxas				1.166.076.400		
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			60.976.400			
1121.01.00	Taxas de Fiscalização de Serviços Diversos - Tabela "B"		57.720.000				
1121.02.00	Taxa de Vistoria de Veículos de Transportes Coletivos Intermunicipais ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER		50.600				
1121.03.00	Taxa de Viação (ICESP) Instituto de Café do Estado de São Paulo		2.800.000				
1121.04.00	Taxa de Apreensão de Animais em Rodovias Estaduais - DER		41.745				
1121.05.00	Taxa de Vistoria em Painéis e Anúncios -DER		363.055				
1121.06.00	Taxa dos Serviços de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras		1.000				
1121.06.01	50% do Estado	500					
1121.06.02	50% da União	500					